



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

1

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 28 DE MARÇO DE 2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SANTA INÊS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 014/2022, de 28 de março de 2022.

“HOMOLOGA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS - PB AO CURRÍCULO REFERÊNCIA DA PARAÍBA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições aplicáveis e, ainda,

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 331, de 5 de abril de 2018, que instituiu o Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum

Curricular – ProBNCC e estabeleceu diretrizes, parâmetros e critérios para sua implementação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 248 de 21/02/2018, que instituiu a Comissão Estadual de implementação da Base Nacional Comum Curricular do Currículo Paraibano;

CONSIDERANDO a revisão obrigatória dos Projetos Políticos Pedagógicos das unidades escolares para se adequarem ao Currículo Referência do estado da Paraíba;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

2

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 28 DE MARÇO DE 2022

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a adesão ao Currículo Referência do estado da Paraíba no Município de Santa Inês, construído em regime de colaboração entre a Secretaria de Estado de Educação e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime/PB, através do Programa Federal Pro-BNCC, sem alterações, para aplicação em cada ano letivo.

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO

Zilvany Leite Vieira
Secretária Municipal de Educação

Art. 2º. Os projetos políticos pedagógicos da rede municipal de ensino, assim como os planejamentos dos professores devem ser adequados para respeitar as determinações do Currículo Referência do Estado da Paraíba.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Inês, Estado da Paraíba, em 28 de março de 2022.